



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.077, de 08 de Agosto de 2.003.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ”, SAAE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 051 / 2003 – Processo n.º 217 / 2003 – SAAE

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria do “Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz”, SAAE, um crédito suplementar no valor de R\$ 131.200,00 (cento e trinta e hum mil e duzentos reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
03 - DIVISÃO TÉCNICA

176055101.004 – Manutenção da Unidade Técnica

3390 3900 - Ots Serv. Terceiros – P.Jurídica

TOTAL

+R\$ 131.200,00

R\$ 131.200,00

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo primeiro, será coberto com anulação das seguintes dotações:

(Anulação Parcial)

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

01 – GABINETE DO SUPERINTENDENTE

171221201.001 – Manutenção da Unidade do Superintendente

3190 11001 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal -R\$ 10.000,00

3350 43004 – Subvenções Sociais -R\$ 1.900,00

02 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

171291202.002 – Manutenção da Unidade Adm e Financeira

3190 03011 – Pensões -R\$ 2.900,00

3190 09012 – Salário Família -R\$ 900,00

3190 11006 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal -R\$ 40.000,00

3190 13007 – Obrigações Patronais -R\$ 50.000,00

3190 36009 – Outros Servs Terceiros-P Física -R\$ 900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

03 - DIVISÃO TÉCNICA

175125101.012 – Tratamento de Esgoto

4590 61025 – Aquisição de Imóveis -R\$ 10.000,00

176055101.005 – Construção Nova Captação de Agua

4490 51021 – Obras e Instalações -R\$ 900,00

176055101.006 – Aquisição de Imóveis-Desapropriação

4490 91022 – Sentenças Judiciais -R\$ 1.900,00

176055101.006 – Aquisição de Imóveis-Desapropriação

4590 61023 – Aquisição de Imóveis -R\$ 900,00

176055101.007 – Inversões Financeiras

4590 52024 – Material Permanente -R\$ 900,00

176055101.004 – Manutenção da Unidade Técnica

3190.11015 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal -R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 131.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE AGOSTO DE 2.003.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 08 DE AGOSTO DE 2.003.

José Motta Filho
Diretor de Administração